

PORTARIA Nº 029, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que foi publicado no Placard do PABPREV a Portaria nº 029/2026, no período de 23/04/2026 a 08/05/2026.
Padre Bernardo, 23 de abril de 2026.

Antônio Teles Figueredo
Gestor do PABPREV

“ Estabelece o fluxo de recebimento e a obrigatoriedade de instrução processual mínima para processos de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** no âmbito do **PABPREV**.”

O **GESTOR** e o **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – PABPREV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o dever de zelar pela celeridade e legalidade dos atos de concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos sistemas de fiscalização eletrônica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), especificamente a **Instrução Normativa nº 17/2023** e a **Resolução Normativa nº 0003/2000**;

CONSIDERANDO que a correta instrução documental pelo órgão de origem (Secretaria de Administração/RH) é condição indispensável para a legalidade da concessão e posterior registro perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o protocolo de processos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente junto ao PABPREV dar-se-á, exclusivamente, mediante a apresentação do **Checklist de Conferência Obrigatória (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º - A entrega da documentação deverá ser realizada de forma presencial por representante da **Secretaria de Administração/RH**, oportunidade em que será realizada a **conferência física imediata** dos itens listados no **Checklist Oficial do PABPREV (Anexo I)**.

Art. 3º - O **PABPREV** não receberá processos que apresentem ausência de qualquer documento listado no **Checklist Oficial do PABPREV (Anexo I)**, devendo estes serem restituídos de imediato ao RH para a devida regularização, sem prejuízo de novo agendamento para entrega.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Padre Bernardo-GO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

Antônio Teles Figueredo
Gestor do **PABPREV**

Thyago Edgard Rodrigues de Oliveira
Diretor Previdenciário do **PABPREV**

ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

Documentação Médica	Conferência no Recebimento PABPREV	
Laudo da Junta Médica Oficial Atualizado (Completo e Conferido)	Sim ()	Não ()
Relatórios e Atestados Médicos	Sim ()	Não ()
Exames Complementares	Sim ()	Não ()

Documentação Funcional e Declarações	Conferência no Recebimento PABPREV	
Contracheques (05 últimos)	Sim ()	Não ()
Ficha Financeira (Completa)	Sim ()	Não ()
Publicação do Edital do Concurso	Sim ()	Não ()
Cópia do Decreto de Nomeação	Sim ()	Não ()
Atos de Admissão	Sim ()	Não ()
Atos de Progressão	Sim ()	Não ()
Certidão de Magistério (no caso de Professor)	Sim ()	Não ()
Atos de Licença Prêmio (Se houver)	Sim ()	Não ()
Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	Sim ()	Não ()

Documentos Pessoais	Conferência no Recebimento PABPREV	
Documento de Identidade: RG, CNH ou Carteira Funcional	Sim ()	Não ()
CPF (Comprovante de Situação Cadastral)	Sim ()	Não ()
PIS/PASEP (Comprovante de inscrição)	Sim ()	Não ()
Certidão de Nascimento ou Casamento	Sim ()	Não ()
Comprovante de endereço atualizado	Sim ()	Não ()